DIÁRIO OFICIAL
\\ MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE \\

Conforme Lei Municipal nº 1.512, de 03 de março de 2021

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023 | Ano III | Edição nº 266 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Publicações 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Clara D'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara D'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzoto, 214
Telefone: (17) 3663-8700
Site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste

Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 49.653.488/0001-45
Av. Giocondo Giovani Gazotto n° 214 – 1° Andar
Telefone: (17) 3663-1219
Site: cmsantaclaradoeste.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Publicações

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Clara d'Oeste, através do Senhor Prefeito Municipal José Basílio de Faria, HOMOLOGA o parecer da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 12/23, e ADJUDICA pelo menor preço global a empresa Conpav – Santa Fé Construções e Pavimentação Ltda CNPJ Nº 54.843.644/0001-70, para a Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica e Recapeamento, Guias e Sarjetas na Avenida Antônio Sindeaux de Lima, Centro, município de Santa Clara d'Oeste, referente a Tomada de Preço nº 07/23 – Processo nº 71/23.

Santa Clara d'Oeste, 07 de dezembro de 2023.
JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 070/23

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste

Contratado: Conpav – Santa Fé Construções e Pavimentação Ltda

Assinatura: 07/12/2023

Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica e Recapeamento, Guias e Sarjetas na Avenida Antônio Sindeaux de Lima, Centro, município de Santa Clara d'Oeste

Valor: R$ 64.300,84

Prazo de Execução: 01 mês

Prazo de Vigência: 12 meses

Processo: 71/23 – Tomada de Preço nº 07/23

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CLARA D'OESTE

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial

Processo nº 76/23

Pregão nº 25/23

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de combustível (gasolina comum, etanol comum, e óleo diesel s10) para os veículos da frota municipal, conforme edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 20 de dezembro de 2023, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 08:10 horas. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Avenida Giocondo Giovani Gazzotto, 214, Centro, pelo telefone (17) 3663 8700, bem como no site www.santaclaradoeste.sp.gov.br. Santa Clara D'Oeste, 06 de dezembro de 2023. José Basílio de Faria – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CLARA D'OESTE

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial

Ata de Registro de Preço

Processo nº 77/23 – Pregão nº 26/23

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para Ata de Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo para setores da municipalidade, conforme edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 20 de dezembro de 2023, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 08:50 horas. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Av. Giocondo Giovani Gazotto, 214 – Centro, pelo telefone (17) 3663-8700, bem como no site www.santaclaradoeste.sp.gov.br. Santa Clara D'Oeste, 06 de dezembro de 2023. José Basílio de Faria – Prefeito Municipal.

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA MARIA DE LOURDES PEREIRA FREITAS 10274423820

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **MARIA DE LOURDES PEREIRA FREITAS 10274423820,** CNPJ (MF) 23.443.570/0001-51, com sede em Santa Clara D'Oeste, SP, na Rua Marcelino Sanches, 164, Vila Fatima, CEP 15.785-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 20 de janeiro de 2023, objeto do Pregão Presencial nº 33/22, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem Aditar o Contrato n° 14/23, Pregão Presencial nº 33/22, Processo nº 98/22, destinado à aquisição de gêneros alimentícios, gás liquefeito de petróleo e água mineral para melhor atender os alunos do município de Santa Clara D'Oeste, em 25% os referidos itens: Item 03: Açúcar Cristal, em 540 kg; Item 04: Açúcar Mascavo, em 25 kg; Item 22: Canela em pó, em 2,5 kg; Item 36: Farinha de mandioca torrada, em 7,5 kg; Item 37: Farinha de Trigo Integral, em 25 kg; Item 38: Farinha de Trigo, em 250 kg; Item 52: Leite em pó integral, em 80 kg; Item 56: Lentilha, em 5 kg; Item 63: Oleo de Soja Vegetal, em 225 Litros; Item 64: Oregano, em 1,5 kg; Item 65: Ovos de Galinha, branco, medio, em 300 duzias; Item 69: Pera, em 167,5; Item 71: Polvilho Doce, em 25 kg; Item 73: Repolho Roxo, em 25 kg; Item 74: Repolho Verde, em 275

kg; Item 76: Semente de linhaça dourada, em 5 kg; Item 77: Trigo para quibe, em 10 kg;.

CLAUSULA SEGUNDA: Consta em 25% os referidos itens mencionados acima, totalizando um aditivo no valor de R$ 20.228,72 (vinte mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara d'Oeste, 30 de novembro de 2023.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA MERCEARIA ALELUIA LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **MERCEARIA ALELUIA LTDA,** CNPJ (MF) 02.603.084/0001-83, com sede em Santa Clara D'Oeste, SP, Avenida Giocondo Giovani Gazotto, nº 220, Centro, CEP 15.785-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 20 de janeiro de 2023, objeto do Pregão Presencial nº 33/22, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem Aditar o Contrato n° 09/23, Pregão Presencial nº 33/22, Processo nº 98/22, destinado à aquisição de gêneros alimentícios, gás liquefeito de petróleo e água mineral para melhor atender os alunos do município de Santa Clara D'Oeste, em 25% os referidos itens: Item 08: Arroz Agulhinha Especial Tipo I, em 1.250 kg; Item 21: Café, em 242,5 kg; Item 30: Colorífico em pó fino homogêneo, coloral, em 25 kg; Item 31: Coxa e Sobrecoxa de Frango (congelado), em 500 kg; Item 34: Erva Doce, em 10 kg; Item 47: Grão de Bico, em 5 kg; Item 61: Manteiga, em 47,5 kg; Item 62: Margarina com sal vegetal cremosa, em 137,5 kg; Item 72: Queijo ralado, em 10 kg; Item 75: Sal, em 42,5 kg; Item 78: Vinagre, em 62,5 litros; mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLAUSULA SEGUNDA: Consta em 25% os referidos itens mencionados acima, totalizando um aditivo no valor de R$ 26.226,45 (vinte seis mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara d'Oeste, 30 de novembro de 2023.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

.....